



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 11.769/22 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta no memorando encaminhado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente ao Executivo Municipal, vem nos termos do art. 157 da Lei Municipal Nº 884 de 15 de maio de 2006 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **determinar a instauração de Sindicância Disciplinar**, designa os servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nomeados pela Portaria 11.524/21 de 07 de dezembro de 2021, para apurarem se o Servidor Público Efetivo **Ivo Tiaraju Borba de Oliveira**, **cometeu falta funcional em decorrência da abalroamento do veículo Gol TC MCV, placa IXP9587, de propriedade do município, quando realizada o trajeto da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente até a localidade de Linha Ferrari**, ocorrido em 07 de março de 2022. Fica Estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação de relatório.

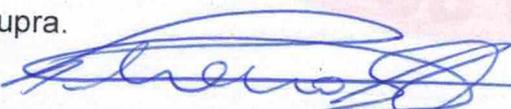
Campos Borges/RS, 21 de março de 2022.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.


Andrei Scherer Pereira

Secretário Municipal da Administração.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

